

LEI Nº 2.329 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Concede Gratificação Especial aos Funcionários Municipais, como específica."

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Gratificação Especial aos servidores desta Prefeitura, que prestaram serviços suplementares imprescindíveis no decorrer da Festa de Nossa Senhora do Rosário, neste ano de 2.005, como específica:

	Funcionários	Total Bruto
3.652	ADRIANO CAMARGO	328,89
3.631	ADRIANO NAVES	674,84
693	ADRIANO PATRICIO R DE SOUZA	674,84
2.992	AGUILAR FRANCISCO DE MACEDO	454,00
3.832	ALEXANDRA MOREIRA GOMES	427,12
3.833	ALEXANDRE CASCIO DE OLIVEIRA	534,36
4.137	ALEXANDRE GOMES FERREIRA	454,00
3.117	ALEXANDRE RODRIGUES DA COSTA	454,00
2.993	ANGELO LEAO DO NASCIMENTO	121,20
1.033	ANIVALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA	951,69
1.920	ANTONIA DE FATIMA NASCIMENTO	439,96
2.994	ANTONIO CARLOS DA SILVA	454,00
4.108	ANTONIO GONCALVES NETO	395,99
3.660	ARNALDO TOME BARBOSA	395,99
1.378	BRAZ HENRIQUE SUCENA	395,92
926	CACILDA APARECIDA ALVES	398,65
1.381	CICERO GALDINO DE SOUSA	396,88

4.095	CLAUDIO LUIZ RABELO	496,76
3.118	CLEIBER ANTONIO DA COSTA	454,00
2.996	CLEIBER MONTEIRO DOS SANTOS	454,00
3.864	DAIANE FERNANDES LEITE	406,60
1.448	DANIEL ALVES RIBEIRO	387,44
719	DONIZETE DE FREITAS MARTINS	1.426,43
2.998	ELISIARIO BORGES JUNIOR	454,00
1.736	ELSON DE ALMEIDA SILVA	231,38
3.524	FABIO DE SA BORGES	454,00
1.035	FERNANDO JOSE DA SILVA	404,47
3.674	FRANCISCO CAMARGO	549,44
4.113	GABRIEL AIRES MARTINS	395,99
4.224	GIVANILDO CANDIDO LEONEL	130,90
76	HELENO DE PAULA PONTES	750,05
723	INHORICO PEREIRA DA COSTA	1.426,43
1.446	IZAIAS APOLINARIO DANTAS	470,60
443	JAMIL ANTONIO DOS SANTOS	172,48
3.903	JEAN LUIZ BARBOSA	719,79
1.583	JEOVANINE LUIZ LOURENCO	491,33
302	JESUS BERNARDO DE OLIVEIRA	471,26
3.677	JOAO BATISTA GONZAGA	366,53
1.418	JOAO DE OLIVEIRA SILVA	386,28
1.636	JOAO FERNANDES DA SILVA	370,07
3.679	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	395,99
269	JOAQUIM FERREIRA DA FONSECA	397,82
1.066	JOSE CARLOS RODOVALHO	402,05
3.684	JOSE GONCALVES NETO	395,99
95	JOSE LOURENCO DE MORAIS	420,53
253	JOSE MARIO RIBEIRO	575,72
3.685	JOSE MIGUEL BORGES	328,89
1.117	JUAREZ RODOVALHO DA SILVA	363,89
3.687	JULIO FIDELIS DA SILVA	395,99
3.688	KELITON NASCIMENTO	299,44

3.373	LEANDRO MARTINS SILVERIO	454,00
3.693	MANOEL CAMARGO	395,99
3.947	MARIA DE FATIMA AMORIM MIRANDA	370,90
1.498	OBERDAN ARRUDA	404,47
3.697	OVIDIO FONSECA SILVA	366,53
4.131	PAULO CAMARGO	395,99
1.403	PAULO DOS ANJOS ROSA	409,50
3.976	PAULO HENRIQUE CORREIA	445,36
355	PEDRO MARTINS RIBEIRO	483,06
1.406	RENATO JOAO MARTINS	386,28
3.983	RITA DE CASSIA FREZZA DE AMORIM	701,07
336	ROBERTO ABRAO DAYOUB	901,70
3.699	ROBERTO CAMARGO	395,99
3.648	RODRIGO ROSEIRO RODRIGUES DA CUNHA	3.329,53
3.700	RONALDO LOURENCO DA SILVA	395,99
1.214	SEBASTIAO COELHO DA SILVA	524,16
1.467	SERGIO FERREIRA DA SILVA	472,04
2.179	SILVANO CARLOS NETO	429,72
3.000	SULIANE COUTINHO DOS SANTOS	454,00
1.194	VANDERLEY DE OLIVEIRA DA SILVA	470,60
3.704	WEDSON VALERIO DA SILVA	395,99
2.035	WELITON JOSE DA SILVA	370,07
2.991	WENDER RODRIGUES DE SIQUEIRA	454,00
1.605	WILLIAM GONCALVES	420,53
	74 funcionários	37.626,34

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2005.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 09.11.2005.**

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”